



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 395 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proíbe a comercialização de bebidas e alimentos na área do evento Espaço de Lazer SESC.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do evento denominado “Espaço de Lazer SESC” que ocorrerá no dia 11 de novembro das 09:00 as 13:00 hs;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e dos participantes do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos, na área de abrangência do evento denominado “Espaço de Lazer SESC”.

Art. 2º Fica proibido o acesso ao espaço do evento, com caixas térmicas, coolers, recipientes de vidro, bebidas alcoólicas e afins no dia do evento.

Art. 3º Fica autorizada a fiscalização por parte da Administração Municipal e eventual equipe de segurança contratada, que contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 01 de novembro de 2023.

José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal

